

Morretes, 17 de novembro de 2025.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUIZA BURTZ
MERKLE – C.M.E.I.**

Endereço: Rua Desauda Bosco da Costa Pinto, s/nº - Vila Santo Antônio

– Morretes/Pr. – CEP 83.350-000

Contato: (41) – 41920017428 – educacao@morretes.pr.gov.br

Gestora: Roseli Ferreira de Miranda Valério - crechemarialuiza@yahoo.com.br

CADASTRO DE PRÉ-MATRÍCULAS – LISTA DE ESPERA

A lista de espera de 2025/2026, na data de hoje, se encontra assim definida, conforme estabelecido na Portaria nº 1.034 de 21 de janeiro de 2022

■ INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PERÍODO DE CORTE ETÁRIO – 2026
PARA A ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO CMEI PARA O ANO LETIVO DE 2026,
UTILIZAMOS O CORTE ETÁRIO OFICIAL, CONSIDERANDO A IDADE DA CRIANÇA EM
31 DE MARÇO DE 2026.

✓ COMO FUNCIONA O CORTE?

A TURMA DA CRIANÇA É DEFINIDA PELA IDADE QUE ELA TEM EM 31/03/2026,
CONFORME A TABELA:

- **BERÇÁRIO: CRIANÇAS COM 0 A 11 MESES E 29 DIAS EM 31/03/2026**
- **MATERNAL 1: CRIANÇAS COM 1 ANO A 1 ANO, 11 MESES E 29 DIAS EM 31/03/2026**
- **MATERNAL 2: CRIANÇAS COM 2 ANOS A 2 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS EM 31/03/2026**
- **MATERNAL 3: CRIANÇAS COM 3 ANOS A 3 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS EM 31/03/2026**

👉 IMPORTANTE: MESMO QUE A CRIANÇA FAÇA ANIVERSÁRIO APÓS 31 DE MARÇO,
A TURMA PERMANECE A MESMA DURANTE TODO O ANO.

📄 SOBRE A LISTA DE ESPERA – 2026

ESTAMOS ORGANIZANDO A LISTA DE ESPERA EXCLUSIVA PARA O ANO LETIVO DE 2026.

AS FAMÍLIAS INSCRITAS SERÃO CHAMADAS CONFORME SURGIREM VAGAS PARA 2026, SEGUINDO A ORDEM DA LISTA E OS CRITÉRIOS DA INSTITUIÇÃO.

BERÇÁRIO

Nascidos em 2025 a partir de 01/04/2025 e/ou nascidos em 2026.

Capacidade máxima: 10 crianças.

VAGAS – MANHÃ: 0 TARDE: 0

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

1º 0 PONTOS- MIGUEL CORRÊA FOLTRAN

2º 0 PONTOS - ARTHUR BENICIO NASCIMENTO DOS SANTOS

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1º 20 PONTOS- JOAQUIM VICENTE DE FREITAS BRAZ

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

2º 0 PONTOS -LUCCA ARANTES FERREIRA

MATERNAL I

Nascidos em 2024 a partir de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Capacidade máxima: 18 crianças.

VAGAS – MANHÃ: 0 TARDE: 0

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

NÃO HÁ ALUNOS NA LISTA DE ESPERA

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1º 100 PONTOS- MIGUEL CAMPOS PEREIRA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

2º 100 PONTOS- MAVIE GONÇALVES DE RAMOS

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

3º 100 PONTOS- BERNARDO DOS SANTOS DIAS FERREIRA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

4º 100 PONTOS- ALICE ALVES DA COSTA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

5º 20 PONTOS- ICARO OLIVEIRA BONATO

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

6° 20 PONTOS- ANA JULIA KRIGEROSKI CAVALHEIRO MACHADO

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

7° 0 PONTOS FLORA MIRANDA DE ROCCO

MATERNAL II

Nascidos em 2023 a partir de 01/04/2023 a até 31/03/2024.

Turma C: manhã: capacidade máxima: 18
crianças; Turma D: manhã/tarde: capacidade
máxima: 18 crianças;

VAGAS – MANHÃ: 0 TARDE: 0

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

1° 0 PONTOS- SAMUEL CORRÊA FOLTRAN

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1° 100 PONTOS JOÃO MIGUEL DE LIMA MACHADO

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

2° 100 PONTOS- PAULO KAUAN SOSRES

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

3º ANTHONY RAVI ARAUJO DA LUZ

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

-

4º 20 PONTOS MARCELO FERREIRA RIBEIRO

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

5º 20 PONTOS - LUCCA DRAPALA DE ROCCO

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

6º 20 PONTOS - ZYAN ARDIZONNE BROTTTO

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

MATERNAL III

Nascidos em 2022 a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Turma E: manhã/tarde: capacidade máxima: 15
crianças; Turma F: manhã/tarde: capacidade máxima:
22 crianças; **VAGAS – MANHÃ: 0 TARDE: 0**

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

1º 100 PONTOS MARIA JULIA BARBOSA ALVES CENTENO

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1º 100 PONTOS- CORAL CELESTE ALGARA VILLA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

2º 100 PONTOS- ZOE RODRIGUES

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

3º 100- ENZO RAFAEL DA SILVA SANTOS

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

4º 100 PONTOS- SAMUEL LOPES GOMES

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos.

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

5º 20 PONTOS- JOÃO SAMUEL DE LIMA OLVEIRA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

6º 20 PONTOS- MIGUEL GIUSEPE SANTOS FERREIRA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

7º 20 PONTOS ANTONELLA JUNKES RIBEIRO

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

8º 0 PONTOS - GABRIEL SANTANA DE MELO

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

ALUNOS COM INTENÇÃO DE TROCA DE PERÍODO DO MATUTINO PARA O

VESPERTINO

MAIA ARAUJO

MURILO CRUZ SVREDA ALVES

RAVI GONÇALVES CASSILA

ADAM PULSIDES CARVALHO

MATHIAS HENING DE SOUZA

III – Conforme Portaria nº 1034, de 21 de janeiro de 2022, os critérios de pontuação são os abaixo estabelecidos:

(item 4)

4. Que os procedimentos para pré-classificação de matrículas novas sigam as indicações abaixo

relacionadas e que seja identificada em qual dos critérios a criança foi classificada, sendo acompanhada da pontuação conforme o determinado:

4.1. Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos;

4.2. Mãe solo/pai solo com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos;

4.3. Mãe adolescente com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos;

4.4. Criança com risco nutricional encaminhada pela Assistência Social: 70 pontos;

4.5. Crianças das famílias dos catadores de materiais recicláveis (autos nº 55/2008/022, de 29 de outubro de 2015-JT): 80 pontos;

4.6. Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

4.7. Crianças que se encontram submetidas a situações de vulnerabilidade social: 90 pontos.

5. As crianças que se encaixarem em mais de um dos critérios terão sua pontuação somada.

6. (...)

7. Conforme o número de vagas por turma, havendo empate em relação aos critérios estabelecidos o desempate seguirá:

7.1. O maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;

7.2. Menor renda;

7.3. Maior número de filhos;

7.4. Criança mais velha

Elen Cris Gomes de Carvalho
PORT-5091/2025 DOE 09/01/2025
